



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 6955/2022
FLS. 107
Ofm
ASSINATURA E CARIMBO

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2024 AO
CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 133/2022,
na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular de sublocação, de um lado a Sr.^a Lenita Gomes de Souza, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de **SUBLOCADORA**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Subsecretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sra. **Oristeia Lessa de Caldas Brito**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de **SUBLOCATÁRIO**, por conta do exposto nos autos do processo administrativo n.º 6.955/2022, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Sublocação n.º 133/2022, cujo objeto é a sublocação da residência situada na Rua Danton Jobim, n.º 130, quadra A, Lote 06, Rio do Limão, Araruama/RJ, CEP: 28972-717 ao **SUBLOCATÁRIO**, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CASA RESTAURANTE, para passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo n.º 6.955/2022, com fundamento no Decreto Municipal n.º 079, de 25 de maio de 2022, Lei n.º 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei n.º 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação n.º 133/2022, pelo período de 20 de Julho de 2024 até 20 de Julho de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o período até dezembro de 2024, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação da despesa do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 02.24.04.04.122.046.030, ED 3.3.90.36.14, Empenho n.º 966/2024, Fonte de Recursos n.º 1500, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 6955/2022
FLS. 108
6fm
ASSINATURA E CARIMBO

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Sublocatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 18 de Julho de 2024.

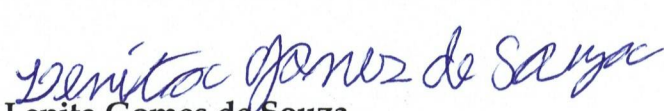
MUNICÍPIO DE ARARUAMA


Livia Bello

Prefeita


Oristeia Lessa de Caldas Brito

Subsecretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico


Lenita Gomes de Souza

Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: